

7 PERGUNTAS SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS



1. O QUE É A LGPD?

A Lei Geral de Proteção de Dados ou LGPD (Lein.º 13.709/2018) é uma lei federal que entrou em vigor em setembro de 2020, estabelecendo regras para o tratamento de dados pessoais, tanto no meio físico como digital.

O objetivo da Lei Geral de Proteção de Dados é disciplinar o uso dos dados pessoais por terceiros.

Ela ainda é uma novidade, mas em pouco tempo será tão conhecida quanto o Código de Defesa do Consumidor.

2. QUAIS DADOS SÃO PROTEGIDOS PELA LGPD?

A LGPD protege os dados da pessoa natural, ou seja, da pessoa física. Ela não se aplica para proteção de dados das pessoas jurídicas.

São dados como nome, CPF, RG, endereço, passaporte, título de eleitor etc, que podem identificar a pessoa.

A LGPD também protege os dados relacionados com a personalidade, hábitos e características das pessoas, como informações sobre gênero, profissão, origem étnica e social, convicções políticas e religiosas, filiação sindical, informações sobre a saúde, biometria, dados genéticos.

O objetivo é resguardar a personalidade da pessoa natural para evitar situações discriminatórias, preservando sua intimidade e protegendo sua privacidade.

E não são apenas os dados dos clientes, a LGPD também se aplica para os dados dos funcionários.

5. COMO SE ADEQUAR?

Implantando um Programa de Governança em Proteção de Dados.

O Programa é estrutura em 6 fases:

- (1) **Conscientização:** momento de mostrar para toda a equipe a importância da LGPD e seus efeitos práticos, criando na empresa uma cultura de proteção de dados.
- (2) **Mapeamento:** realização da coleta de informações para entender o fluxo dos dados dentro da empresa, desde a coleta até sua eliminação.
- (3) **Gap analysis:** é a fase em que se identificam as desconformidades e pontos de risco de possíveis incidentes de segurança.
- (4) **Planejamento:** como serão executadas as medidas de mitigação dos riscos que foram identificados.
- (5) **Implementação:** momento de colocar as medidas em prática.
- (6) **Monitoramento:** atualização constante do Programa para que a empresa se mantenha em conformidade.

O Programa não segue um roteiro fixo, ele deverá ser pensado de acordo com as necessidades da empresa, de uma forma que não comprometa o modelo de negócio e não burocratize as rotinas.



3. O QUE É TRATAMENTO DE DADOS?

É toda ação realizada com os dados pessoais, tais como, coleta, classificação, reprodução, compartilhamento, armazenamento, eliminação etc.

4. QUEM PRECISA SE ADEQUAR?

Em regra, a LGPD se aplica para todas as pessoas jurídicas, tanto de direito público quanto privado, bem como para as pessoas físicas que tratam dados com finalidade econômica.

Indústria, comércio, construção civil, clínicas e hospitais, escolas, imobiliárias, restaurantes, clínicas veterinárias, dentistas, psicólogos, igrejas, ong's etc.

6. QUEM FISCALIZA O CUMPRIMENTO DA LGPD?

A Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, que é um órgão da administração pública federal integrante da Presidência da República. Possui autonomia técnica e decisória, sendo responsável por zelar pela proteção dos dados pessoais, e por orientar, regulamentar e fiscalizar o cumprimento da legislação.



7. QUAIS SÃO AS SANÇÕES?

As sanções administrativas da LGPD são:

- a) Advertência
- b) Multa administrativa (de até 2% do faturamento limitada, no total, a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por infração)
- c) Publicização da infração
- d) Bloqueio de dados pessoais
- e) Eliminação de dados
- f) Suspensão da atividade
- g) Proibição da atividade



Além disso, o próprio titular poderá acionar judicialmente a empresa que tenha utilizado seus dados em desacordo com a LGPD, requerendo indenização.

Saiba mais:

www.momentolgpd.com.br - por Grasiela Michelutti
www.teixeirafilho.com.br